

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1650/XIII/3ª

Recomenda ao Governo que combata o aumento inexplicável da despesa com o subsídio por doença

O Estado Social como forma organizativa da sociedade que dá resposta coletiva às necessidades de cada uma das pessoas é o alicerce da sociedade moderna europeia, e, por isso, também de Portugal.

A prestação do subsídio por doença é paradigmática e comumente aceite como muito importante e decisiva no suporte da sociedade aos seus membros quando estão numa situação de grande fragilidade, como é o caso da doença.

Na verdade, o subsídio por doença é essencial para compensar a perda de remuneração do trabalhador em caso de doença e é indispensável para atenuar os efeitos adversos da mesma.

Os montantes envolvidos na proteção social na doença pelo subsistema previdencial provêm das contribuições e quotizações da responsabilidade dos empregadores e dos próprios trabalhadores.

Garantir os direitos legalmente reconhecidos é fundamental e para tanto é preciso que se combatam decisivamente práticas abusivas, socialmente censuráveis, que malbaratam os dinheiros públicos destinados ao subsídio por doença e os desviam da sua finalidade social.

É essencial acautelar a proteção social a quem efetivamente necessita por se encontrar numa situação de doença.

Mas também é necessário garantir a manutenção da justiça social, assente numa cultura de partilha de riscos sociais e coresponsabilização, a fim de prevenir e reforçar os mecanismos efetivos de combate à fraude na obtenção do subsídio de doença, tendo em conta os reflexos significativos de tais práticas na sustentabilidade financeira do sistema público de segurança social.

Mais, como bem referem os parceiros sociais, a manifesta falta de controlo do Governo relativamente a esta prestação está a minar os fundamentos da Segurança Social, nomeadamente o da solidariedade, a prejudicar a sua sustentabilidade e a criar uma injustiça manifesta.

Aliás, cumpre aqui citar o Relatório de Sustentabilidade da Segurança Social, do Relatório do Orçamento do Estado para 2018: “continuam-se a esperar os primeiros saldos negativos do sistema previdencial a partir de meados da década de 2020”.

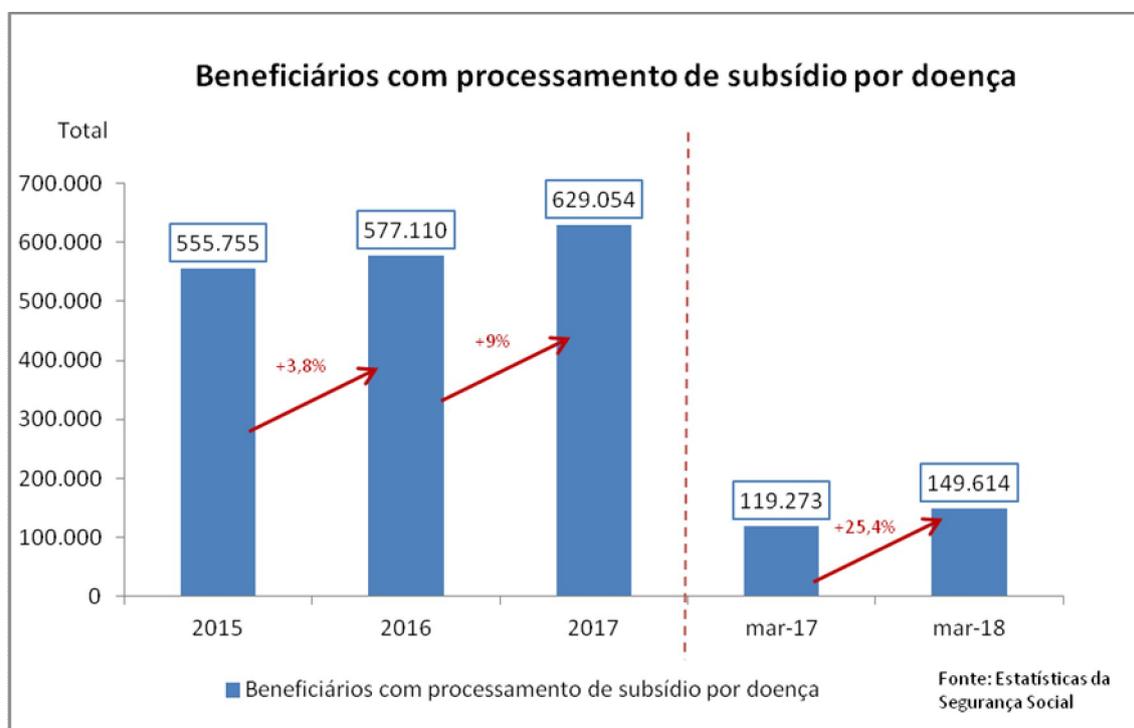
Acresce, ainda, que a inépcia do Governo prejudica a economia nacional e alimenta a economia paralela, prejudicando as empresas, através de concorrência desleal, a Segurança Social, retirando quotizações e contribuições e depauperando-a com prestações indevidas, e o Estado em geral, que é afrontado na sua “*auctoritas*” o que leva, em última análise, ao prejuízo do cidadão zeloso e cumpridor.

Em julho de 2016, o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, anunciava, em comunicado, o início de um processo extraordinário de convocatórias ao serviço de verificação de incapacidades temporárias (controle por subsídio por doença).

Esta ação abrangia beneficiários com baixa por doença há mais de quarenta dias consecutivos que não tivessem sido convocados, com o propósito de alcançar, de forma mais eficaz, a deteção de fraude na obtenção do subsídio

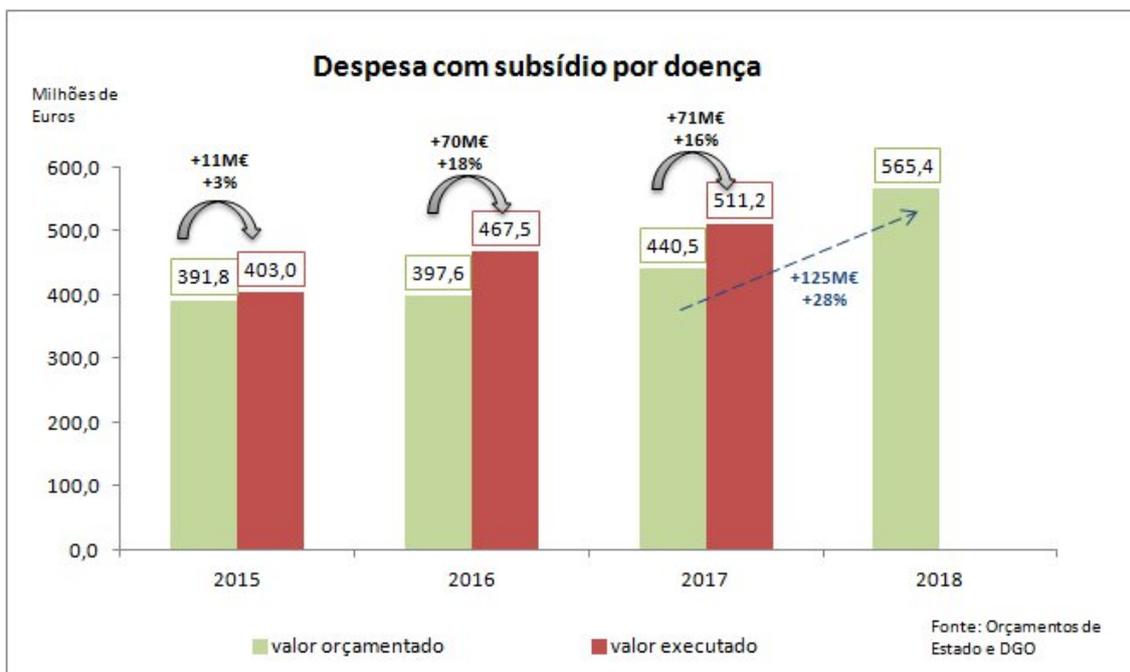
por doença, na esperança de reduzir as despesas do Estado com esta prestação social.

Dizia então o Ministério da Segurança Social, que “esta medida assume uma particular relevância e necessidade face ao acréscimo do número de beneficiários com ‘baixa’ e da despesa associada, registado nos anos mais recentes”.



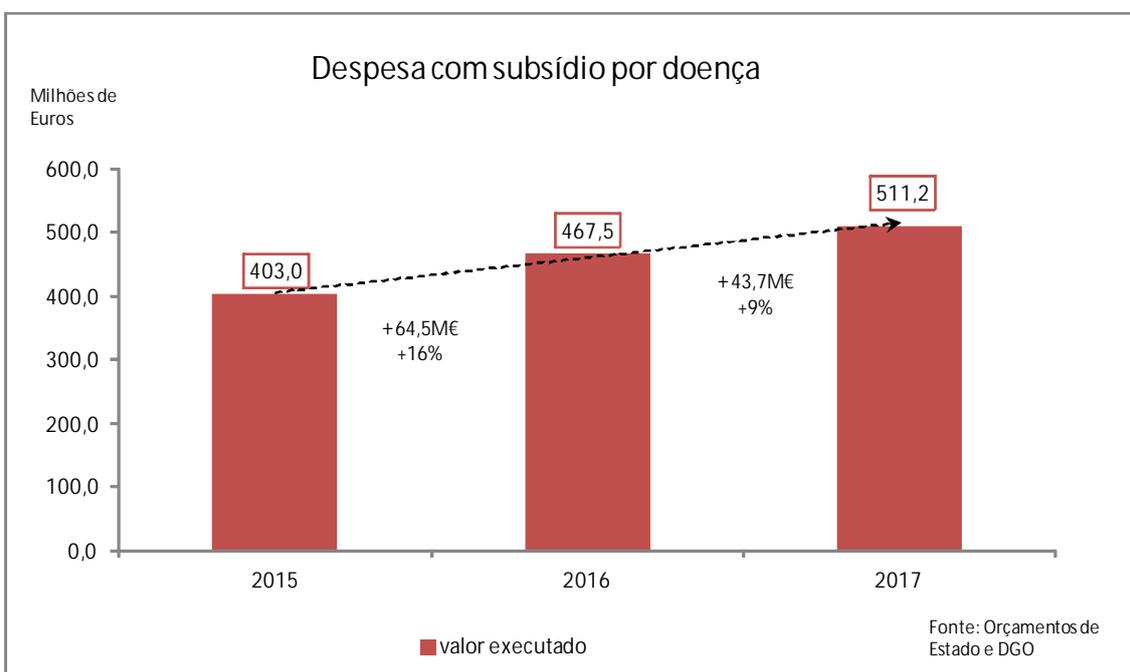
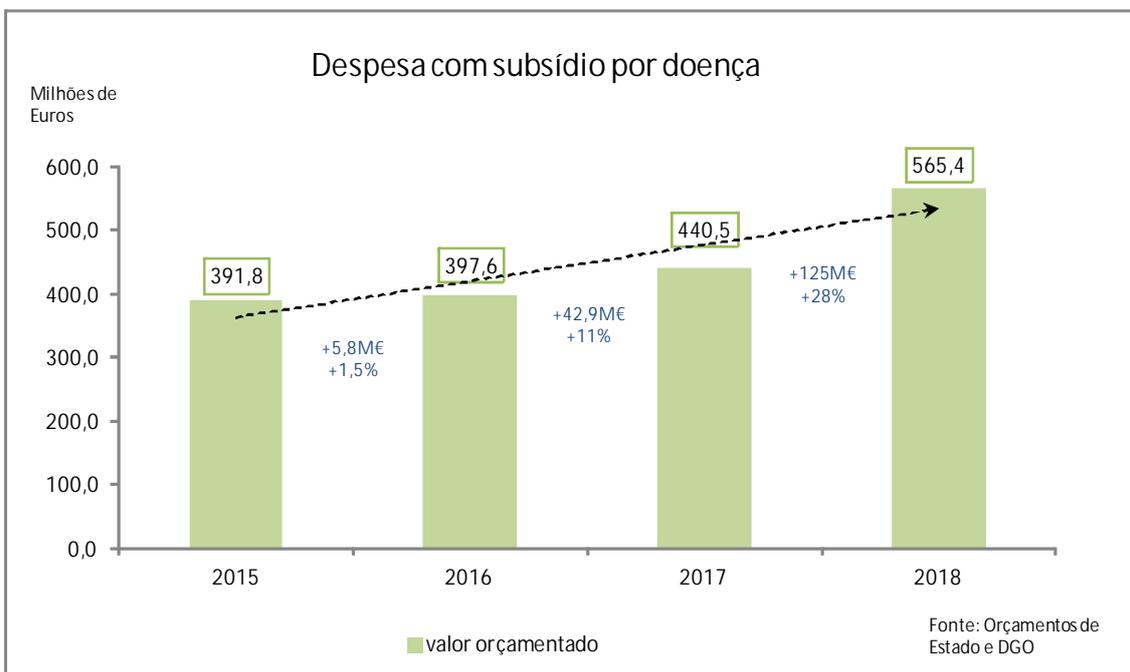
Por sua vez, a Secretária de Estado da Segurança Social afirmava que a situação seria corrigida ao longo de 2016 e 2017, com uma forte redução da despesa com o subsídio por doença.

Todavia, com o passar do tempo veio a demonstrar-se uma realidade bem diferente.



Em 2016 o Governo orçamentou uma redução de 5 milhões de euros ao valor da despesa executada no subsídio por doença no ano de 2015, prevendo uma despesa de 397,6 milhões de euros.

Porém, nesse mesmo ano, o valor gasto foi superior em 60 milhões de euros ao orçamentado, totalizando 467,5 milhões de euros, o que representa um crescimento de 16% entre 2015 e 2016, ainda que o número de beneficiários para este período somente tenha aumentado 3,8%.



O número de beneficiários do processamento do subsídio por doença, em 2016 ultrapassou os 577 mil, o que corresponde a um aumento superior a 21 mil beneficiários.

No ano de 2017 verificou-se um novo aumento de aproximadamente 52 mil beneficiários com processamento de subsídio por doença, comparado ao ano de 2016, ou seja, em 2017 o número de beneficiários cresceu 9%.

Quanto a valores, no Orçamento do Estado para 2017 estava prevista uma despesa com o subsídio por doença de 440,5 milhões de euros.

Contudo, o valor total executado foi de 511,2 milhões de euros, ou seja, a despesa com o subsídio por doença atingiu um valor superior em 44 milhões de euros relativamente ao ano anterior (um aumento anual de 9,4%) e aumentou 71 milhões de euros em relação ao valor estimado no Orçamento do Estado, ou seja, um crescimento de 16% relativamente ao valor previsto.

Para se ter uma ideia mais exata deste aumento anómalo na despesa com subsídio por doença (valor claramente descontrolado), basta referir que, entre 2015 e 2017 a despesa cresceu mais de 108 milhões de euros, na percentagem de 27%.

Em 2017, na apresentação do Orçamento do Estado, o Ministro Vieira da Silva reconheceu que o Governo falhou e não alcançou os objetivos que se propôs conseguir atingir de uma forte redução da despesa com o subsídio por doença.

Segundo afirmou o Ministro, era necessário “utilizar critérios mais finos” para combater o recurso abusivo a esta prestação.

É incontornável a notícia - confirmada oficialmente – que entre janeiro e setembro de 2017, dos 224.796 beneficiários do subsídio por doença chamados a uma junta médica, 21,5% estavam aptos a trabalhar!

Acontece, ainda, que no presente ano de 2018, e ao contrário do que o Ministro Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e do que a Secretária

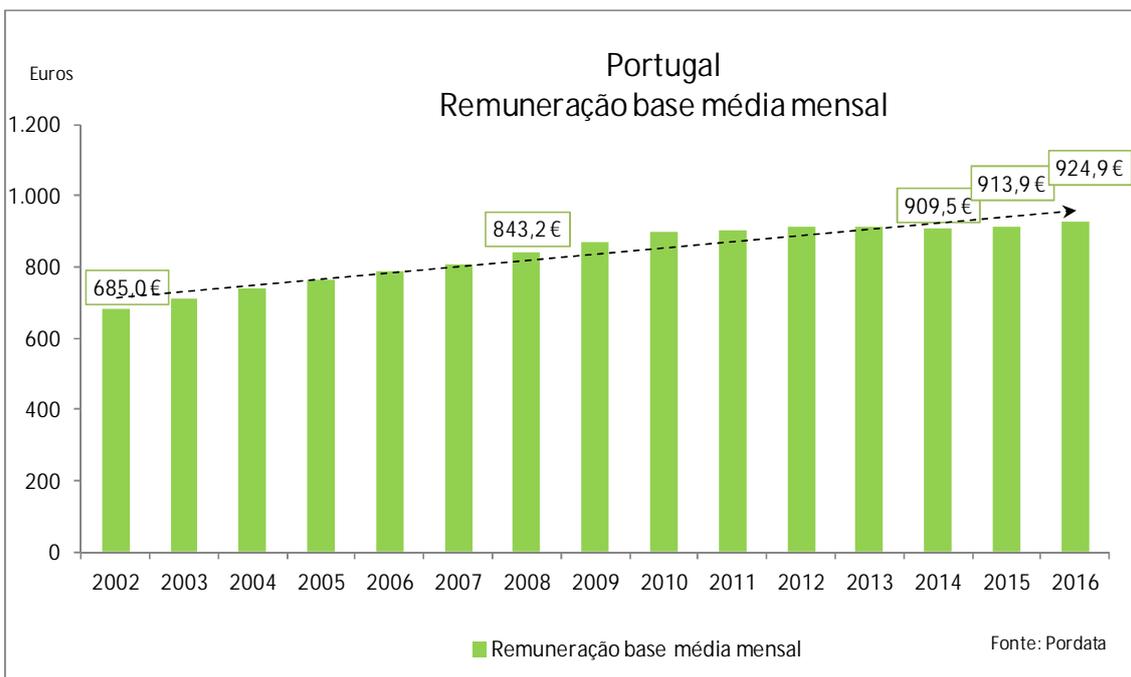
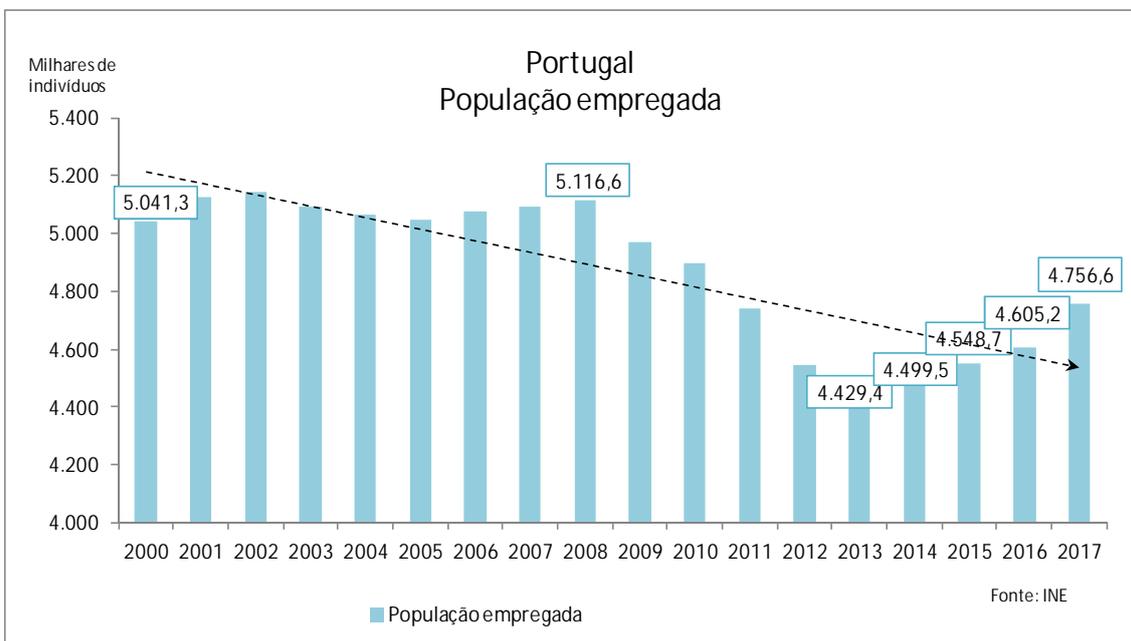
de Estado da Segurança Social se comprometeram, a despesa com o subsídio por doença continua com um crescimento bem superior ao previsto em Orçamento do Estado.

O número de trabalhadores com baixas médicas é o mais alto dos últimos 20 anos, apesar de hoje haver menos trabalhadores no ativo do que em 2001. A população ativa era então em número superior à registada em 2017. Estavam empregados 5,1 milhões de portugueses, contra os 4,8 milhões que atualmente regista o Instituto Nacional de Estatística.

Entre 2015 e 2017, em Portugal, a população empregada aumentou em 208 mil indivíduos, ou seja, teve um crescimento aproximado de 5%.

Em termos de remuneração média, apesar de ainda não existirem dados referentes a 2017, no período entre 2015 e 2016, a remuneração média aumentou 1%.

Ainda que o número de beneficiários com processamento de subsídio por doença tenha aumentado em mais de 73 mil indivíduos, o que representa um crescimento de 13%, a despesa com o subsídio por doença aumentou em mais de 108 milhões de euros, ou seja, entre 2015 e 2017 a despesa com o subsídio por doença teve um acréscimo de 27%.



É essencial apurar as reais razões subjacentes a essas baixas médias como primeira medida para apurar a dimensão de eventuais abusos.

Com efeito, no Orçamento do Estado do 2018, a despesa prevista para o subsídio por doença para o referido ano é de 565,4 milhões de euros, ou seja, um aumento 125 milhões de euros relativamente ao valor orçamentado para o ano de 2017 (mais 28%), que corresponde a um acréscimo de 54 milhões de euros relativamente ao valor da despesa verificado em 2017, que equivale a um agravamento da despesa em, aproximadamente, 11%.

Atualmente, os dados mais recentes, relativos a março de 2018, mostram que existem mais 30.341 beneficiários com processamento de subsídio por doença, relativamente a período homólogo de 2017, ou seja, um crescimento superior a 25%.

E ao nível da despesa continua a trajetória ascendente, sendo que, no 1º trimestre de 2018, a despesa com subsídio por doença foi superior a 20% relativamente a período homólogo.

Considerando que a despesa com o subsídio por doença continua a crescer, ainda que o controlo através da verificação das “baixas” por doença tenha sido alegadamente aumentado face aos anos anteriores, é urgente que se tomem medidas de gestão rigorosa, justa, equitativa e transparente de dinheiros públicos, nomeadamente dinheiros da Segurança Social.

A dimensão deste problema tem justificado a tomada de posições sobre este assunto por parte dos parceiros sociais, nomeadamente da CIP, da UGT e da CGTP.

É inaceitável o descontrolo que se verifica atualmente na despesa com o subsídio por doença.

Trata-se de dinheiro que é de todos os contribuintes e que deve estar disponível para quem realmente precisa porque está numa situação de doença.

Face a esta realidade, é indispensável que o Governo intensifique o controlo, e leve a cabo políticas de prevenção nas áreas da higiene e saúde no trabalho, e privilegie ações preventivas de sensibilização e avaliação das condições de trabalho.

Assim, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata apresenta o seguinte projeto de resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do art.º 156º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que:

- 1. Analise a situação do inexplicável aumento da despesa com o subsídio por doença, estude as razões desta situação e identifique as suas causas;**
- 2. Proceda a um controlo efetivo da atribuição desta prestação e combata decisivamente os abusos e fraudes existentes;**
- 3. Promova ativamente campanhas de prevenção e fiscalização que reduzam a sinistralidade laboral e as doenças profissionais.**

Palácio de S. Bento, 23 de maio de 2018

Os deputados do PSD

Fernando Negrão (PSD)

Adão Silva (PSD)

Mercês Borges (PSD)

Clara Marques Mendes (PSD)

Carla Barros (PSD)

Álvaro Batista (PSD)

Susana Lamas (PSD)

Rui Cruz (PSD)